



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## DECRETO Nº 4.784, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Homologa a Ata do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé que aprovou a Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei n.º 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, juntamente com a Resolução CEE-MG 497/2024 e a delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Ata do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé (CME) que aprovou a Política Municipal de Escola em Tempo Integral sendo parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal